



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Ministério do Esporte, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEAELIS, em conformidade com o art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, considerando os argumentos expostos na Nota Técnica Complementar nº 3/2025, bem como na Nota nº 00106/2025/CONJUR-MESP/CGU/AGU e nos demais documentos técnicos constantes do Processo nº 71000.114916/2025-51, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, diante da inviabilidade de competição, para a celebração de parceria com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, entidade da sociedade civil, com a finalidade de apoiar a realização dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs Sub-18, na modalidade Basquetebol, evento a ser realizado no período de 11 a 18 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF, observando-se o disposto no § 1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.

A inexigibilidade de chamamento público justifica-se em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente podem ser integralmente atingidas por entidade específica, qual seja, a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, única entidade nacional de administração do desporto escolar com competência estatutária, capacidade técnica e legitimidade institucional para a organização e execução dos Jogos Escolares Brasileiros, restando configurada, portanto, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

O presente Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir de sua publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014. Eventuais impugnações à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas por meio de Ofício dirigido à Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEAELIS, para os endereços eletrônicos: gabinete.sneaelis@esporte.gov.br e cgfp.sneaelis@esporte.gov.br.

Brasília-DF, 16/12/2025.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO

Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Perna Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 16/12/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17949137** e o código CRC **1ADD72FC**.

